

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº 22/2020

O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 1/2020 no uso de suas competências RESOLVE:

ART. 1º-Retomar os trabalhos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 1/2020.

ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo-PR, 14/05/2020.

PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Valmor Carneiro de Oliveira Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Maio de 2020.

- **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHÃO, Estado do Paraná, com sede à Rua Selo de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13.
- **CONTRATADO:** MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, com sede administrativa à rua Rua Deolinda Oliveira Luv, 680, Bairro Presidente Vargas, CEP: 85.304-480 - Laranjeiras do Sul - Paraná.
- **VALOR TOTAL R\$:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 965.000,00** (novecentos e sessenta e cinco mil reais).
- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE PARQUE, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 878497/2018/MTUR/CAIXA.
- **PRazo DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.
- **PRazo DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos.
- **FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinhão, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE PARQUE, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 878497/2018/MTUR/CAIXA.

Passado o prazo recursal, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, apresentando o proponente vencedor:

PROONENTE	VALOR TOTAL (R\$)
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP CNPJ: 95.404.968/0001-90	965.000,00

Valor total dos gastos com o Licitação nº 018/2020 – Modalidade Tomada de Preços nº 001/2020 de R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais).

Homologo e Adjudico a presente licitação.

Marquinhão/PR, em 14 de Maio de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; DA DOTAÇÃO DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e d(a) proposta(s) prevista para o dia 28 de maio de 2020, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sita à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 9656-1002.

Goioxim, 15 de maio de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 053/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária Anexo A nº 735 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marquinhão, no Exercício de 2020, até o valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE 010- Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007-2028 – Manutenção das Atividades da Saúde – Recursos Próprios 15% 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo Valor: R\$ 3.500,00 Conta Despesa: 0495 Fonte: 00495
07 – SECRETARIA DE SAÚDE 010- Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007-2028 – Manutenção das Atividades da Saúde – Recursos Próprios 15% 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo Valor: R\$ 100,00 Conta Despesa: 0495 Fonte: 00495
07 – SECRETARIA DE SAÚDE 010- Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007-2028 – Manutenção das Atividades da Saúde – Recursos Próprios 15% 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo Valor: R\$ 2.200,00 Conta Despesa: 0497 Fonte: 00497
07 – SECRETARIA DE SAÚDE 010- Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007-2028 – Manutenção das Atividades da Saúde – Recursos Próprios 15% 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo Valor: R\$ 1.000,00 Conta Despesa: 0498 Fonte: 00498

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento das dotações abaixo:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE 010- Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007-2028 – Manutenção das Atividades da Saúde – Recursos Próprios 15% 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo Valor: R\$ 8.800,00 Conta Despesa: 1920 Fonte: 00000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhão, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 | (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinhão-PR
pmmarquinhão@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 054/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária Anexo A nº 735 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marquinhão, no Exercício de 2020, até o valor de **R\$ 2.000,00** (Setenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE 010- Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007-2028 – Manutenção das Atividades da Saúde – Recursos Próprios 15% 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo Valor: R\$ 1.000,00 Conta Despesa: 1581 Fonte: 01019
07 – SECRETARIA DE SAÚDE 010- Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007-2028 – Manutenção das Atividades da Saúde – Plano Atenção Básica Variável – Recursos Covid 19 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo Valor: R\$ 2.000,00 Conta Despesa: 1611 Fonte: 01019

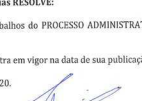
Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO ARRECADADO	
L 7.18.04.61.01.00.00.00.00 – Recursos da saúde – Covid 19	R\$ 72.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhão, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 751/2020 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 21.807,82 (Vinte e um mil oitocentos e sete reais, oitenta e dois centavos) dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUIENTE: LEI Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2020, até o valor de R\$ 21.807,82 (Vinte e um mil oitocentos e sete reais, oitenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="3">00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL</td></tr> <tr> <td colspan="3">001– Fundo Municipal de Assistência Social</td></tr> <tr> <td colspan="3">08.241.0008-1002 – Convênio SEDU 884/2017 - Reforma Centro Idoso - Atividade</td></tr> <tr> <td colspan="3">4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações</td></tr> <tr> <td colspan="3">Valor: R\$ 21.807,82</td></tr> <tr> <td colspan="3">Conta Despesa: 651</td></tr> <tr> <td colspan="3">Fonte: 0850</td></tr> </table> Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="text-align: left; padding: 5px;">EXCESSO ARRECADAÇÃO:</th><th style="text-align: right; padding: 5px;"></th></tr> <tr> <td style="padding: 5px;">1.7.28.10.91.10.00.00.00 Convênio SEDU 884/2017 - Reforma Centro Idoso – Atividade</td><td style="text-align: right; padding: 5px;">R\$ 21.807,82</td></tr> </table> Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020. LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal	00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL			001– Fundo Municipal de Assistência Social			08.241.0008-1002 – Convênio SEDU 884/2017 - Reforma Centro Idoso - Atividade			4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações			Valor: R\$ 21.807,82			Conta Despesa: 651			Fonte: 0850			EXCESSO ARRECADAÇÃO:		1.7.28.10.91.10.00.00.00 Convênio SEDU 884/2017 - Reforma Centro Idoso – Atividade	R\$ 21.807,82
00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL																										
001– Fundo Municipal de Assistência Social																										
08.241.0008-1002 – Convênio SEDU 884/2017 - Reforma Centro Idoso - Atividade																										
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações																										
Valor: R\$ 21.807,82																										
Conta Despesa: 651																										
Fonte: 0850																										
EXCESSO ARRECADAÇÃO:																										
1.7.28.10.91.10.00.00.00 Convênio SEDU 884/2017 - Reforma Centro Idoso – Atividade	R\$ 21.807,82																									
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 752/2020 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 43.085,00 (quarenta e três mil, oitenta e cinco reais) dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUIENTE: LEI Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2020, até o valor de R\$ 43.085,00 (quarenta e três mil, oitenta e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="3">00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL</td></tr> <tr> <td colspan="3">001– Fundo Municipal de Assistência Social</td></tr> <tr> <td colspan="3">08.241.0008-1063 – Projeto Construindo Laços - FIA - Construção de muro e gradil de isolamento do PETI</td></tr> <tr> <td colspan="3">4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações</td></tr> <tr> <td colspan="3">Valor: R\$ 43.085,00</td></tr> <tr> <td colspan="3">Conta Despesa: 914</td></tr> <tr> <td colspan="3">Fonte: 0914</td></tr> </table> Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="text-align: left; padding: 5px;">EXCESSO ARRECADAÇÃO:</th><th style="text-align: right; padding: 5px;"></th></tr> <tr> <td style="padding: 5px;">1.7.28.99.11.01.00.00.00 Projeto Construindo Laços - FIA - Construção de muro e gradil de isolamento do PETI</td><td style="text-align: right; padding: 5px;">R\$ 43.085,00</td></tr> </table> Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020. LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal	00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL			001– Fundo Municipal de Assistência Social			08.241.0008-1063 – Projeto Construindo Laços - FIA - Construção de muro e gradil de isolamento do PETI			4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações			Valor: R\$ 43.085,00			Conta Despesa: 914			Fonte: 0914			EXCESSO ARRECADAÇÃO:		1.7.28.99.11.01.00.00.00 Projeto Construindo Laços - FIA - Construção de muro e gradil de isolamento do PETI	R\$ 43.085,00
00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL																										
001– Fundo Municipal de Assistência Social																										
08.241.0008-1063 – Projeto Construindo Laços - FIA - Construção de muro e gradil de isolamento do PETI																										
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações																										
Valor: R\$ 43.085,00																										
Conta Despesa: 914																										
Fonte: 0914																										
EXCESSO ARRECADAÇÃO:																										
1.7.28.99.11.01.00.00.00 Projeto Construindo Laços - FIA - Construção de muro e gradil de isolamento do PETI	R\$ 43.085,00																									
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ DECRETO N° 055/2020 SÚMULA: Concede aposentadoria e das outras providências. O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor(a) GEAN PADILHA, RESOLVE Art. 1º Conceder ao servidor GEAN PADILHA, brasileiro, servidor público municipal de Marquinho, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, conforme consta no Quadro de Pessoal Efetivo por Grupos Ocupacionais e Cargos, portador do RG nº 9.187.501-2, e inscrito no CPF sob nº 058.497.899-52, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO , com fundamento no § 2º do art. 28 da Lei Municipal 420/2013 c/c inciso I do § 1º do art.40 da Constituição Federal com redação dada pelo EC 41/2003. Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 718,82 (setecentos e dezotto reais e oitenta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo. Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 4º, I, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 de 18 de junho de 2004, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo. Art 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020. Publique-se. LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal																									
	 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-43 Rua Chidreira, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.166-600 www.cantagalo.pr.gov.br Contratou uma nova história! Adm. 2017/2020 PORTARIA Nº 22/2020 O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n° 1/2020 no uso de suas competências RESOLVE: ART. 1º-Retomar os trabalhos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n° 1/2020, ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cantagalo-PR, 14/05/2020.  PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Valmor Carneiro de Oliveira Junior																									

CLASSIFICADOS

LIGUE: 42 3635-2944

www.jcorreiodopovo.com.br

Aluga-se apartamento, com 3 quartos, 3 salas, banheiro social, cozinha, 1 suíte, 2 vagas de garagem, na rua Honório Babinski, 69, 9º andar. Dependência de empregada. Tratar: (42) 9 9971-5049.

ALUGA-SE
SALA COMERCIAL
630m²
 **(42) 9.9124-7410**
42 3635-2944 GRÁFICA CORREIO

Rua Barão do Rio Branco, 3119, em frente ao Fórum de Laranjeiras do Sul

Vende-se uma encadernadora completa. Contato para mais informações: (42) 99935-3563

Vende-se apartamento no centro, no edifício Colibri - contém garagem, elevador, 3 quartos, 1 suíte, ampla sala, cozinha, e lavanderia grande 120 m². Preço R\$2 mil por metro quadrado. Telefone: 3635 3293 ou 9 99777803.

Vende-se terreno medindo 37.815 m², localizado no loteamento Cordeiro. Valor a combinar. Aceita-se carro e apartamento. Contato (42) 99118-0508 - Veronica

Vendem-se 2 apartamentos
Rua Governador Trota nº 121, Ed Colibri, com 3 quartos, sendo 1 suíte, sala ampla, cozinha, área de serviço grande, garagem para cada apartamento +- 200 m². Valor R\$ 2 mil por m²

Tratar (42) 3635 3293 ou 9 9977 7803

Aluga-se barracão de 300 m², na Rua Diogo Pinto, ao lado do posto Rinaldi.

Tratar (42) 9 8409 1755


SUDOESTE
TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223

Comercial/Vendas | Dependências de Entrega
Cotação | Coleta | SAC



Encomendas
ATENDEMOS 100%
PR, SC e SP
Consulte nossos pacotes empresariais.

Passagens
Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

f i y i n
SIGA A SUDOESTE
sudoestetransportes.com.br

LEITO **CAMA**

Princesa dos Campos

10X
no cartão de crédito!